



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 45/79

atribuições legais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se Rua STÉLIO SANTOS a atual Rua Noroega, com início na Rua França - Bairro Jardim - Caiçara - 1º Distrito deste Município.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S :

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram pelo bem estar da comunidade,

CONSIDERANDO, que o Cidadão epigrafado residiu em nossa Cidade até sua morte, dedicando-se a nossa terra com tofo amor e carinho,

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE AGOSTO DE 1979

Eronides da Silva Santos
ERONIDES DA SILVA SANTOS

AUTOR.-